



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.993

de 5 de junho de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaias Branco da Silva Colino)

"Denomina de "Manoel Lopes Filho" a via pública do Residencial Livia III".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**MANOEL LOPES FILHO**" a Rua "09", localizada no Loteamento Residencial Livia III, com início na Rua "03" e término na Rua "08", ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de junho de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de junho de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente